

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO



AEM 1713  
Círculo 30  
PAG PENAFIEL

DO

*Circulo n.º 30 Penafiel*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Acta da assembleia d'apuramen-  
to da votação para deputado

Villego Leão  
Ovírio Moura

Silva

Arco

Em seis dias do mez d'abril de mil oito centos e noventa, n'esta cidade de Penafiel e no edificio dos paços do Concelho pelas nove horas e meia da manhã compareceu o doutor Rodrigo Telles de Menezes, presidente da commissão do recenseamento eleitoral e nesta qualidade presidente d'assembleia do apuramento de votos da eleição de deputados. Em seguida o mesmo presidente tomando assento declarou que a policia d'assembleia do apuramento lhe pertencia por virtude de expressa disposição do artigo cincoenta e seis do decreto eleitoral de trinta de Setembro de mil oito centos e noventa e dois; e que havendo entrado na mesma assembleia uma força do corpo policial do Porto e tendo-se postado junto da mesa do apuramento, destacando-se quatro policiaes para ao pé da porta interna que dá para a secretaria da camara, e isto por ordem do administrador do concelho que se achava presente; não podia principiar as operações do apuramento sem que essa força fosse d'alli removida = primeiro: por que o artigo cincoenta e nove do citado decreto não admittia força armada dentro do edificio da assembleia sem expressa requisição; = segundo: por que na assembleia d'apuramento da votação para delegados ao collegio districtal feito no dia quatro do corrente foi dada a voz de prisão a elle presidente, e foram da sua mão arrancadas pela policia civil as actas, que ao mesmo haviam sido entregues pelos secretarios das assembleias primarias sem que para isso houvesse motivo algum, apressando-se a mesma policia de taes documentos, e entregando-os ao administrador do concelho. = terceiro: por que no mesmo dia quatro o administrador do Concelho tinha mandado prender, e conduzir por policiaes à Cadeia os portadores das actas da assembleia de Cerco, Rodrigo Soares de Moura, e Constantino da Silva Ribeiro sem que tambem houvesse motivo algum para tam insolito procedimento: = quarto por que o administrador do Concelho tinha assumido a si attribuições, que eram da

exclusiva competência da mesa do apuramento, e do tribunal de verificação de poderes; que em vista d'estes motivos ponderosos não apresentava as actas e cadernos, que lhe foram remettidos pelos presidentes das assembleias primarias, nem tam pouco compellia os escrutinadores a apresentação das actas, por que receiavam a repetição dos actos, que se haviam praticado no dia do anterior apuramento. O administrador do Concelho insistiu na permanencia da força, dando umas explicações menos satisfactorias á assembleia, declarando ao mesmo tempo que a policia da assembleia era da sua exclusiva competência; e continuou o mesmo presidente reagindo, mas com cordura, contra taes illegalidades; e seriam onze horas da manhã, forneceu aquella authoridade uns apontamentos a um dos escrutinadores, chamando em seguida quatro individuos da sua parcialidade politica, e juntamente o secretario d'administração, para que aquelles quatro servissem de testemunhas da recusa do presidente em dar principio ás operações do apuramento, ordenando logo ao dicto seu secretario que lavrasse d'isso um auto. Depois d'istes acontecimentos, o tal escrutinador, que recebeu a tal indicação escripta do administrador, levantou-se, e leu uma proposta para novo presidente, convidando os que approvassem a passar para o lado direito, e os que a rejeitassem para o esquerdo, e tendo passado para o direito seis escrutinadores, julgou a mesma authoridade approvada a proposta da remocão da presidencia, e substituida pelo padre Joaquim Nunes Ferreira, abade da freguesia de Luzim; e logo fez com que esse intruzo presidente officiasse ao Capitão Manoel Antonio Alves commandante da força d'infanteria numero seis que estacionava nas proximidades d'assembleia, a fim de que viesse com a força expulsar da assembleia o seu presidente legal.

Pouco depois compareceu no dicto edificio o indicado capitão Alves e com modos bruseos declarou ao presidente legal, como replica aos seus protestos que se reconhecia, como presidente; o que lhe era apontado pela authoridade administrativa.

Leão  
Nogueira  
Silva

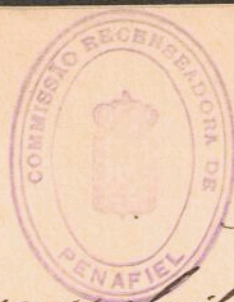
Moura

Villego



tiva, por que a julgava incapaz de faltar à verdade, e que não admittia desculpa alguma. Antimou tres vezes a saber. Em face d'estas violencias o presidente legitimo, obrigado por aquelle official, com intimação tres vezes repetida, e com ameaça de que se não obedecesse iria tudo pelos ares, segundo a sua propria expressão, cedeu a taes ameaças, declarando que ia fazer o apuramento em sua casa; e que contra taes actos protestava energeticamente. Neste mesmo acto declararam alguns escrutinadores que tambem se retiravam da mesa do apuramento por que não reconheciam legalidade na nomeação d'outro presidente. Em seguida foram estes, e o presidente expulso, lavrar um protesto no cartorio do quinto officio d'esta comarca e sahindo d'ali derigiram-se com muitas pessoas para casa do presidente; Doutor Rodrigo Telles de Menezes, afim de proceder as operações do apuramento chegaram abis o mesmo presidente propoz para escrutinadores Olívio Pereira Guimarães, escrutinado d'assemblia de Sam Paio e José Barbosa Leão da de Paço de Souza e para secretarios, Alfredo da Rocha Vasconcellos Corte Real, da de Luzim e Victorino José Pereira da Silva da de Penafiel e para supplentes Antheo Alves de Moura, escrutinado da de Trás-os-Montes e Affonso de Paes Velloso, da de Groca, proposta que foi unanimemente approvada na forma da lei; e nomearam se duas commissões; composta a primeira do primeiro escrutinador indicado e do primeiro secretario, e a segunda do segundo escrutinador e do segundo secretario, os quaes foram approvados pela assembleia unanimemente. E observando se na distribuição das actas e respectivos papeis, as disposições legais, foi interrompida a sessão para o exame e depois d'isto foi de novo aberta apresentando as dictas commissões por escripto os seus pareceres; versando um parecer acerca d'uma setima acta assignada por padre Antonio Pinto de Miranda, como presidente, e por padre José Teixeira de Mello, Sebastião Coelho da Motta, Fernando Corrêa de Noronha

e Menezes, João Pinto da Silva, Antonio Joaquim Lanhoso e Augusto Peis, com relação á assembleia de Greca; e a comissão confortando a com outra acta da mesma assembleia assignada e rubricada pela comissão recenseadora, e por Joaquim Pereira de Sotto-Maior e Menezes, presidente por esta nomeado para a mesma assembleia; foi de parecer que aquella não podia ter fé publica, mas sim esta, por que a lei só presume authenticos ou authenticados os documentos, revestidos de todas as formalidades legais, sendo certo que esta acta tem toda a validade, entretanto que o tribunal competente a não annular; e foi tambem de parecer que os votos indicados n'aquella acta ou documento não authenticado se não devião contar, e que contados mesmo que fossem devião tambem apurar-se os da outra acta authenticada com as assignaturas e rubricas da comissão recenseadora; e dada essa circumstancia haveria sempre uma maioria a favor do deputado Alfredo Pereira, inspector geral dos correios. Este parecer tendente a não serem contados os votos da acta não authenticada, e os outros pareceres foram approvados pela assembleia. Procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos, segundo a disposição do artigo oitenta e sete do decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e dois verificou que o numero dos votantes em todo o concelho foi de tres mil quatrocentos e trinta, sendo por isso o numero real dos votantes a referida cifra; e verificou tambem que os cidadãos votados para deputados foram os seguintes: Alfredo Pereira inspector geral dos correios com dois mil duzentos e onze votos e Conselheiro Columba Pinto Ribeiro de Castro mil duzentos e doze votos. Reconhecido por este modo que o Cidadão Alfredo Pereira inspector geral dos Correios, obtivera maior numero de votos para deputado, o presidente o proclamou em alta voz, pelas seis horas da tarde, eleito deputado por este circulo numero trinta, mandando publicar o seu nome por edital na porta d'assembleia, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar



Wittigo  
Moura  
Núcio

pelas respectivas actas de todo o circulo que os electores outorga-  
ram ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessari-  
os, para que, reunido com os de outros circulos electoraes, faça  
dentro dos limites da Carta Constitucional, e dos actos addi-  
cionaes a mesma tudo quanto for conducente ao bem ge-  
ral da nação. Houve toda a publicidade neste acto, repre-  
sentando-se por occasião do apuramento um protesto, que vai  
indicado com o numero = um = assignado por Joaquim Pereira  
de Sotto Maior e Menezes, e outros, contra uma acta, e mais  
papeis, assignados por padre Antonio Pinto de Miranda,  
padre José Teixeira de Mello, e outros, d'assembleia electoral  
de Croca; e a primeira commissão nomeada foi de parecer  
que não fosse admittida essa acta e mais papeis pela funda-  
mentos por ella apresentadas, como ya fica declarado, vista  
acta, quando tractou do exame dos documentos electoraes. E  
tambem foi apresentado um officio, designado pelo numero  
= dois = assignado pelo presidente, nomeado pela commissão re-  
censadora, o mesmo Joaquim Pereira de Sotto Maior e Menezes,  
em que se relatam diversos factos occorridos na referida assem-  
bleia de Croca; e igualmente um protesto o que o mesmo  
officio se refere, e que vai designado pelo numero = tres = por  
elle presidente, e outros assignado, por não ter sido recebido  
por uma meza que arbitraria e violentamente se constituiu  
naquelle assembleia; e esta primeira commissão examinando  
esses documentos foi de parecer que se pentssem a esta  
acta para esclarecimento superior, visto que já fez a sua  
apreciação acerca da acta, apresentada por essa meza e a  
que o mesmo protesto e officio alludom. E dando-se cumprimen-  
to ao disposto nos artigos noventa e dois e mais despoisicos  
legaes do citado decreto se houve por dissolvida a assembleia,  
havendo-se esta acta, que eu Alfredo da Rocha Vasconcel-  
los Corte Real, secretario a subscrevo e assigno com to-  
dos os membros da meza

O Presidente

Rodrigo Alves de Menezes

Representadores  
Olivia Pereira Guimarães  
José Barbosa Leão

Secretarios  
Victorino José Pereira da Silva  
Alfredo da Rocha Vas. Costa Pez

Supplementes  
Antônio Alves de Moura  
Affonso de Mica. Villego

Vão apensos a este acta:

O caderno do apuramento geral da votação.

Um protesto por escriptura publica e com a designação = Documento n.º 1 »

E mais, dois protestos escriptos com a designação = Documento n.º 2 e 3 »

E mais, uma certidão com a designação = Documento n.º 4